



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 38/2025

Processo Administrativo n.º 9900131610/2025

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 06, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 024/2025 acostado na peça n.º 05.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 21/07/2025. A pesquisa foi iniciada em 01/07/2025 e concluída em 21/07/2025, **com duração de 15 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

*1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais -
www.comprasgovernamentais.gov.br;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 06.

- 2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 06.

- 3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 06.

- 4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

De acordo com o *vendorlist* na peça n.º 07, foram consultados 22 (vinte e dois) fornecedores por *e-mail*. Desse número, recebemos 01 (uma) proposta comercial; 01 (um) declínio; e 20 (vinte) fornecedores não responderam aos nossos contatos.

A origem do registro desses fornecedores consta no *vendorlist*, assim como todos os contatos formais realizados pela Fundação (consultas, retificações, diligências, erratas, reiteraões, dentre outros) estão sob a peça n.º 07.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 62.873,28 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º08.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 09, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média e Mediana: R\$ 62.436,72 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

2. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
3. Informo que a pesquisa de preços se deu início antes do recebimento do processo via sistema e-ciga, as informações contidas em documento foram as mesmas quando solicitadas propostas aos fornecedores. Também, com base na solicitação da Gerência Administrativa, solicitando apenas o uso do Parâmetro V (banco de preços), informo que utilizamos o Parâmetro IV (fornecedor), justamento para entender o mercado e encontrarmos preços referentes a nossa necessidade.
4. A utilização destes parâmetros IV e V, orientam na pesquisa de preços ao utilizar um valor de mercado atual, por se tratar de ser um sistema novo para a FeSaúde, onde não temos a memória de cálculo de contratação, ou até mesmo histórico de alguma empresa que presta esse serviço, decidimos aplicar em conjunto os dois parâmetros.
5. O Parâmetro IV, por sua vez, trouxe bastante conteúdo sobre a contratação, durante a pesquisa de preços não pensávamos que a implantação de um software poderia demorar tanto, o que acabou se tornando uma matriz de risco para a FeSaúde, tendo em vista que é um serviço essencial para o setor Financeiro e Contábil da FeSaúde.
6. Dos 22 (vinte e dois) fornecedores consultados, apenas 03 (três) agendaram reunião online para apresentar seus softwares, a empresa Lemarq e a empresa Pytax, constatadas em *vendorlist* não possuem softwares com todos os serviços necessários para nos atender, elas declinaram de forma não formal, enviando apenas mensagens via watzap. Já a empresa Alterdata, foi a única que nos apresentou, em reunião, o software capaz de nos atender, sendo a única a nos enviar proposta comercial neste parâmetro.
7. Ainda, para que o setor requisitante pudesse aprovar sua proposta, ela deveria passar por todos os testes solicitados no Termo de Referência, sobre o item **7. Da Exigência da Amostra**, sendo aprovada em todos os itens durante a reunião, incluindo o **item 7.7**, onde foram feitos alguns testes padrões da empresa junto a FeSaúde. Os assuntos abordados sobre o Termo de Referência estão sobre a peça n.º5, páginas 05 a 06.
8. Ressalto também que foram feitas diversas ligações, envio de e-mail e, quando não retornados, envio de mensagens via watzap, porém, nenhuma das outras empresas

retornaram o contato ou se quer demonstraram interesse em participar, em alguns casos, as empresas informavam que eles prestavam o serviço de assessoria com o software ao invés de locar o serviço.

9. Por conta do relato dado sobre os fornecedores, decidi utilizar os preços públicos encontrados no Banco de Preços. Ao todo, foram encontrados 06 (seis) preços públicos em 03 (três) fontes distintas. Do total de preços encontrados, desconsideramos apenas 01 (um), o valor da licença estava muito abaixo dos demais encontrados, sendo considerado um valor *outlier*, os demais preços foram mantidos para a média final, tendo em vista que todos os valores restantes são homogêneos e são considerados como similares ou igual ao solicitado em Termo de Referência.
10. Após, incluímos os valores encontrados no Banco de Preços com o valor fornecido pelo fornecedor em uma única planilha de preços, justamente para dar clareza aos valores encontrados, o que de fato, tornam-se muito próximo um do outro, quando comparados. Assim, gerando uma média final entre os consolidados de tabela dos Parâmetros IV e V.
11. O mesmo peso e medida foi utilizado em ambos os parâmetros, reconhecendo que independente do valor cobrado ou encontrado, deveriam atender os requisitos do Termo de Referência, ambos os parâmetros possuem preços próximos e conseguem atender a necessidade da FeSaúde.
12. Por fim, finalizo a pesquisa de preços com o intuito de darmos andamento na contratação de serviço de software para escriturações contábeis, aplicando valores similares em outras Administrações Públicas como média de preços nesta pesquisa.

13. RECOMENDAÇÕES:

1. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **21/07/2025** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Planilha de Custos					
N	Especificações	Unidade de Medida	Qty	Valor Estimado	
				Unitária	Total
1	Contratação de licença, implantação e manutenção de Software para escriturações contábeis, geração de arquivos de pagamentos (borderôs) e entrega de obrigações acessórias.	SERVIÇO	24	R\$ 2.601,53	R\$ 62.436,72
Total				R\$	62.436,72



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROI

Ato Enviado desde 16/09/2025 14:53. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 510764-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 074.733.737-30

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	9900161310/2025
Identificador:	1385815
Objeto:	Contratação de licença, implantação e manutenção de Software para escriturações contábeis, geração de arquivos de pagamentos (borderôs) e entrega de obrigações acessórias, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
DL n.º90005-2025- Relatório de Dispensaassinado_16092025025141.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
DL n.º90005-2025- Termo de Homologação DGassinado_16092025025134.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

16/09/2025 14:52

conforme interesse, conveniência e disponibilidade das partes, empregados/servidores dos Quadros de Pessoal da Fundação Estatal de Saúde e do Município de Niterói por meio da Secretaria Executiva, na forma da legislação vigente. **PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar da data de publicação. **FUNDAMENTO:** Lei Orgânica Municipal de Niterói, Art. 177, bem como o processo administrativo sob o número 9900199833/2025. **ASSINATURA:** 12 de setembro de 2025.

EXTRATO Nº 052-2025 | CONTRATO FESAÚDE Nº 016-2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Espólio de Antonieta Maria Espagoli; **Objeto:** Locação do imóvel para abrigar as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT (RT São Lourenço), com vistas a atender as demandas da instituição.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 01.08.2025 e encerramento em 01.08.2027; **Valor:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.588,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 110.124,00 (cento e dez mil e cento e vinte e quatro reais), pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses;

Verba: Gestão/Unidade: 45; **Fonte:** 1.899.50; **Programa de Trabalho:** 25.45.10.302.0133.6154; **Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.39.15.00.00;

Fundamento: art. 161 do Decreto Municipal 14.730/2023 c/c art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900112482/2024; **Data da Assinatura:** 28.07.2025.

EXTRATO Nº 053-2025 | CONTRATO FESAÚDE Nº 015-2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e POLYANA JORGE HENRIQUE KARAM, LUCIA BARBOSA JORGE HENRIQUE; **Objeto:** Locação do imóvel para abrigar as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT (RT Centro III), com vistas a atender as demandas da instituição. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 01.08.2025 e encerramento em 01.08.2027; **Valor:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **Verba:** Gestão/Unidade: 45;

Fonte: 1.899.50; **Programa de Trabalho:** 25.45.10.302.0133.6154; **Elemento de Despesa:** 3.3.3.9.0.36.16.00.00; **Fundamento:** art. 161 do Decreto Municipal 14.730/2023 c/c art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900112480/2024;

Data da Assinatura: 30.07.2025.

EXTRATO Nº 059/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025**

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **G A Medical Ltda**, com sede na Estr. Governador Chagas Freitas, 538, Colônia Si. Antônio, Barra Mansa /RJ, Cep: 27.351-720, CNPJ nº **23.121.810/0001-00**; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de luvas para procedimentos hospitalares, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 02/09/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000027/2025-000001; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 03/09/2025 a 03/09/2026; **Valor total:** R\$ 185.611,79 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900121768/2025; **Data da Assinatura:** 02/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Marck Serviços E Distribuição De Equipamentos De Segurança E Produtos Para Saúde Ltda**, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 555, sala 802, Centro/Niterói/RJ, Cep: 24.030-127, CNPJ nº **37.119.089/0001-10**; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de luvas para procedimentos hospitalares, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 02/09/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000027/2025-000002; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 03/09/2025 a 03/09/2026; **Valor total:** R\$ 14.256,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900121768/2025; **Data da Assinatura:** 02/09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Lagos Vita Distribuidora Ltda**, com sede na Praça Lúcio André, nº 5, Loja 02, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, CNPJ nº **41.598.956/0001-14**; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de luvas para procedimentos hospitalares, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90008/2025**; **Data de divulgação no PNCP:** 02/09/2025; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000027/2025-000003; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 03/09/2025 a 03/09/2026; **Valor total:** R\$ 17.075,08 (dezessete mil, setenta e cinco reais e oito centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900121768/2025; **Data da Assinatura:** 02/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121176/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - DL nº 90004/2025, que tem por objeto a aquisição de licenças de software de análise de dados, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de análise e visualização de informações desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

1) ESTRUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.055/0001-92, como vencedora do único item licitado, pelo valor total de R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), com economia de cerca de 2,37%. Informo que todos os atos da aludida dispensa eletrônica se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900161310/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - DL nº 90005/2025, que tem por objeto a contratação de licença, implantação e manutenção de Software para escriturações contábeis, geração de arquivos de pagamentos (borderôs) e entrega de obrigações acessórias, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) com o seguinte resultado:

1) ALTERDADA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, como vencedora do único item licitado, pelo valor total de R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais), teve a economia de cerca de 0,71% do valor inicialmente orçado pela Administração Pública. Informo que todos os atos da aludida Dispensa Eletrônica se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900121757/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - PE nº 90011/2025, que tem por objeto a aquisição de Soro para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde), com o seguinte resultado:

1) DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, pelo valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), com economia de cerca de 58,49% do valor inicialmente orçado pela Administração Pública. Informo que todos os atos do aludido Pregão Eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos do Presidente**

A Presidente da UEx do CEC da **E.M PROFESSOR DARIO DE SOUZA CASTELLO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Reunião Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Professora Alice Picanço, nº 21 – Itaipu - Niterói, no dia 17 de Setembro de 2025 às 7h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Indicação dos Conselheiros do CAE.